

IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO			
Localização da instalação	URB.CALDEIRA DO MOINHO - SÍTIO DA ABICADA, .	Relatório nº	LA2024-0532-01-02
Código Postal	8500-454	Instalação nº	NHU 981
Localidade	Portimão	Posição n.º	1
Concelho	Portimão.	Processo nº	5645456545
Proprietário	Administração de Condomínio	Marca ou Fabricante	Otis
Morada	URB.CALDEIRA DO MOINHO - SÍTIO DA ABICADA, .	Empresa Instaladora	Otis
Código Postal	8500-454Portimão	Empresa de Manutenção	Shlok Lift Distributor

TIPO DE EDIFÍCIO

Comercial/Abertos ao público

Nº Fogos :

TIPO DE INSPEÇÃO

Inspeção Periódica

ASCENSORES E MONTA-CARGAS

Transporte de	Accionamento	Casa das Máquinas	Nº Pessoas	Nº Paragens	Nº Cabos/Correias	Diâmetro/Larg. (mm)
Pessoas	Electromecânico	Não	8	2	/3	/30
			Carga Nominal(Kg)	Curso (m)	Vel.Nominal/Vel.Nivelação(m/s)	Marcação CE
					1.00 /VF	0866

ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES

Velocidade (m/s):		Curso (m):		Desnível (m):		Largura Degraus (mm):	
-------------------	--	------------	--	---------------	--	-----------------------	--

REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

				DL 295/98 (EN81-1/2:98)		
--	--	--	--	-------------------------	--	--

NOTA DE CLAUSULAS

Tipo	Deficiência detectada
C2	NÃO FOI POSSÍVEL FINALIZAR A INSPECCÃO.
C3	EXISTEM SITUAÇÕES QUE NAO CUMPREM AS REGRAS TECNICAS, EM VIGOR E/OU PREJUDICAM O BOM FUNCIONAMENTO DO ELEVADOR.
	Foi anulada
C3	Ponto 8.17 A CABINA DEVE TER ILUMINAÇÃO ELÉCTRICA QUE GARANTA, NO PAVIMENTO E NA PROXIMIDADE DOS ORGÃOS DE COMANDO, PELO MENOS, 50 LUX.

RESULTADO DA INSPECCÃO - Este Relatório de Inspeção reflecte as constatações do inspector no momento da inspeção, realizada no âmbito do Decreto-Lei nº 320/2002, de 28/12.

Reprovada C2-Regularizar no prazo de 30 dias

Caso tenham sido detetadas cláusulas do tipo C2* as mesmas devem ser regularizadas no prazo de 2 anos após a sua deteção, conforme Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022

Observações

Sem Observações

Constatações

Sem Constatações

CERTIFICADO DE INSPECCÃO PERIÓDICA

Instalação: tipo	Ascensor
n.º	5645456545
Emissão: 2024-07-05	Validade:
Requerer Inspeção Periódica até:	

Data da Inspeção
2024-07-05

Inspector



Shlok Lift Inspector

Proprietário (Requerente)

IEFP - CENTRO DE EMPREGO DE
PORTIMÃO

Empresa Manutenção

Shlok Lift Distributor

OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO



O Proprietário da instalação é responsável pela utilização, conservação e manutenção da mesma, de acordo com as condições de segurança regulamentares, estabelecidas pelo Decreto-Lei 320/2002 de 28 de Dezembro, em concreto está obrigado a empreender as acções oportunas para que dentro do prazo estabelecido se realizem as correções e reparações indicadas neste relatório de inspeção.

EM RELAÇÃO AO NÍVEL DAS DEFICIÊNCIAS INDICADAS NO RELATÓRIO

Elevador Aprovado: Não foram detetadas deficiências na instalação, no decorrer da inspeção.

Elevador Aprovado com cláusulas C3: foram detetadas cláusulas tipo C3, correspondem a situações que não apresentam um risco directo para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser verificada na inspeção periódica seguinte.

Elevador Aprovado com cláusulas C2*: foram detectadas cláusulas tipo C2*, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas não obrigam à imobilização das instalações. A remoção destas não conformidades deve ser executada no prazo máximo de 2 anos após a sua deteção, conforme **Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022**.

Elevador Reprovado: foram detetadas cláusulas tipo C2, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas dão lugar a uma reinspeção.

Elevador Reprovado com Imobilização: foram detetadas cláusulas tipo C1, correspondem a situações de elevado risco para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser imediata. Estas cláusulas dão lugar à imobilização das instalações.

Classificação das Cláusulas de acordo com o grau de perigosidade para a segurança de pessoas e bens. Fonte: DIRECÇÃO GERAL ENERGIA E GEOLOGIA. ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. 02/12/2005 e ORIENTAÇÃO para aplicação do Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022.